



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

PSS 02/2026

EDITAL Nº 003/2026

Luciano André Ongaratto, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88, Leis Municipais 992/2015, 1133/2018 e alterações, e Lei Municipal nº 1570/2026, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **26 a 28 de Janeiro de 2026**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo temporário, das funções de Agente Comunitário de Saúde, destinados a atender as: Micro área nº 01: compreende as localidades de Linha Pilão Alto, Cordilheira, Pilão Baixo, São José, Picada Facão, Sanga da Batata e Canudo; e Micro área nº 02: compreende área rural nas localidades de Linha Alegre Alta, Linha Alegre Baixa, Arroio da Laje, Pedras Brancas, Santo Isidoro e área Urbana do Distrito de Arroio da Laje; sendo submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, regidos pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseadas em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

- | | |
|---|---|
| 1.1 – FUNÇÃO: | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 1.1.1- CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| 1.1.2– LOTAÇÃO: | Secretaria Municipal da Saúde; |
| 1.1.3– VAGAS: | 02 (duas) vagas; |
| 1.1.4– REMUNERAÇÃO: | R\$ 3.242,00 |
| 1.1.5– PERÍODO: | 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período |
| 1.1.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: | Ensino Médio concluído |
| 1.1.7- IDADE: | Mínima de 18 anos. |
| 1.1.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: | |

Descrição Sintética: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, Programas PACS e PSF.

Descrição Analítica: - Realização de cadastramento de famílias; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; manter o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação e encaminhamento dos adolescente e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e os malefícios causados pelo uso de drogas às gestantes e outros; identificação e encaminhamento das gestantes para o atendimento médico/hospitalar; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto; atenção, monitoramento e cuidados ao recém nascido no puerpério; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividade de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização das atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária par ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais e participar de reuniões entre outras atividades correlatas dos Programas específicos.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, (manhã e tarde) sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos, combinados previamente com a equipe.

- DAS INSCRIÇÕES:

No período de 26 a 28 de janeiro de 2026, junto a Secretaria da Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Itália, 1660 – Coqueiro Baixo – RS, nos horários das 08:00 hs às 11h30min e das 13h30 às 17:00 hs.

2.1– Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Instrução: Ensino Médio concluído
- c) Residir na área da comunidade onde irá atuar, desde a data da publicação do processo seletivo

2.2- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade Nacional/CPF;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade.
- c) Comprovante de residência
- d) Documentos comprobatórios para os critérios de classificação.

2.2.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional ou via postal.

III- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1- Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terão preferência aqueles que:

- 1º - Apresentarem comprovante de experiência na função de Agente Comunitário de Saúde
- 2º - Tiverem maior nível de escolaridade
- 3º - Se o empate persistir, será realizado sorteio, fixando a data de 29/01/2026, às 15h, junto à Secretaria Municipal da Administração.

3.2– A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, por telefone, ou via whatsapp informado na ficha de inscrição;

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária, limitado a 6 (seis) meses, com possibilidade prorrogação em caso de persistir as contratações temporárias.

4.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente, podendo o Município convocar o próximo classificado.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

V - DA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração, não implicando na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

5.2- A contratação será pelo período de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou pelo tempo que persistirem as licenças.

5.3- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais / Folha Corrida;
- c) Atestado médico admissional, emitido por médico do Município;
- d) Certidão de nascimento/casamento;
- e) Carteira de Identidade/CPF;
- f) Título Eleitor com comprovante da última eleição;
- g) Certificado de reservista, se for o caso
- h) Número de conta corrente no SICREDI;
- i) Comprovante de escolaridade.
- j) Comprovante de Residência

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2- A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

6.3- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, no endereço www.coqueirobaixo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 2026.

Luciano André Ongaratto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração